

## Esporte e Lazer

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva	7,44
2	Lucas Lázaro Moreira Moraes	José Ruivo Da Silva Netto	7,39
3	Nayara Barbosa Martinez	Patrícia Vieira Pompeu	6,49
4	Osmar Cicero da Silva Filho	Antonio Jose Grande	5,94
5	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Vieira Pompeu	5,91
6	Kevin dos Anjos Pereira	Patrícia Vieira Pompeu	4,99
7	Herdenson Suzart Giacomo Netto	Antonio Jose Grande	4,95
8	Igor Monteiro Nunes	Jorge Marques Prates	4,77
9	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Jorge Marques Prates	4,70
10	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates	3,62

Dourados-MS, 08 de julho de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

**Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil**

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL N. 1434, DE 9 DE JULHO DE 2024**

***Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa e exercerem mandato do biênio 2023-2025.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto nº 16.216, de 28 de junho de 2023, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa e exercerem mandato do biênio 2023-2025, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto 11.550 de 13 de fevereiro de 2004, c/ alterações posteriores.

**I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

1 – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semadesc

Titular: Artur Henrique Leite Falcette

Suplente: Pedro Mendes Neto

2 – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Titular: Katuscia Balbuena Coene

Suplente: Elton Miranda Ramos

3 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp

Titular: Bruno Henrique Urban

Suplente: Priscila Anuda Quarti

4 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Seilog

Titular: Mauro Azambuja Rondon Flores

Suplente: Valério Skovronski Filho

5 – Prefeitura Municipal de Campo Grande

Titular: Gisseli Ramalho Girdelli dos Santos

Suplente: Alessandra Ribas Buch

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Entidade Representativa de morador da Zona de Amortecimento do Prosa (Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim)

Titular: Wagner Henrique Samorano

Suplente: Cristiane Gomes Nunes

2 – Entidade Representativa de morador da Zona de Amortecimento do Prosa (Representantes do Bairro Jardim Veraneio)

Titular: Cintia Bezerra Possas

Suplente: Jose Julian Orjuela Sepúlveda

3 – Sociedade Civil Organizada – (ICAS – Instituto de Conservação de Animais Silvestres)

Titular: Patrícia Honorato Zerlotti

Suplente: Arnaud Leonard Jean Desbiez

4 – Trade Turístico de Campo Grande-MS (Instituto Mamede de Pesquisa Ambiental e Ecoturismo)

Titular: Maristela Benites da Silva

Suplente: Lucilene Oshiro

5 – Comunidade Científica ou Universidade Pública ou Privada (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS)

Titular: Waldir Leonel

Suplente: Adriana Maria Guntzel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

**Diretor-Presidente do IMASUL**

### EDITAL 05/2024 - CBH-PARDO

LISTA DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO E **CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE POSSE DOS MEMBROS (GESTÃO 2024/2027)**

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH do Rio Pardo/MS no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Capítulo IV – da Composição do Comitê, pela Resolução CERH/MS Nº 88, de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Publicar a lista final das instituições/entidades dos segmentos da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos eleitas em assembleia eleitoral e dos setores do segmento do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo CBH-PARDO (Gestão 2024/2027).

SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
----------	-------	---------	----------

<b>Poder Público</b>	Municipal	Prefeitura Municipal de Campo Grande	Prefeitura Municipal de Campo Grande
		Prefeitura Municipal de Bataguassu	Prefeitura Municipal de Bataguassu
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Prefeitura Municipal de Nova Andradina
		Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
		Prefeitura Municipal de Jaraguari	Prefeitura Municipal de Camapuã
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
		SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural	SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural
		SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)	SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)
		AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
	Federal	FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio
		IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
	<b>Sociedade Civil</b>	Consórcios e Associações Intermunicipais	-
Organizações de Ensino e Pesquisa		Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Campus Paranaíba - UEMS -	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Paranaíba - UEMS -
		Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS - SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS - SENAR
Organização Técnica e Pesquisa		Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias- Fundação MS	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias- Fundação MS
		-	-
Conselhos de Classe		Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA
		Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul - OAB/MS -	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul - OAB/MS -
Comunidade Indígena		Aldeia 10 de Maio -	Aldeia 10 de Maio -
Comunidade Quilombola		-	-
Organizações não Governamental		Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH	Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH
	-	-	

<b>Usuários</b>	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
		Águas Guariroba S.A	Águas Guariroba S.A
	Indústria	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS -	Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL -
		Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas - REFLORES/MS	SUZANO S.A
	Uso Agropecuário	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL -	Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul – ACRISSUL
		Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Sindicato Rural de Bandeirantes
	Irrigação	Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS	Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Campo Grande	Sindicato Rural de Brasilândia
	Turismo e Lazer	Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda. - CBID	Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda. - CBID
Mineração	-	-	
Setor Energético	Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL	FLAMARPAR -INNERGY LTDA	

**Art. 2º** Convocar para dar posse os representantes dos segmentos do Poder Público, Sociedades Civil e Usuários de Recursos Hídricos dos Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, conforme lista de instituições/entidades mencionadas no art. 1º deste Edital;

**Art. 3º** O ato de posse será realizado durante a 1ª Reunião Ordinária, no dia **27 de agosto de 2024, às 08h30min à 12 horas, no Auditório do IMASUL** (Rua Des. Leão Neto do Carmo, - Parque dos Poderes - Campo Grande-MS).

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL  
 CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL  
 ANDRELIZ SILVA SOUZA SEMA/SEMADESC

**Comissão Eleitoral do CBH Pardo**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2022 PROCESSO Nº 71/014207/2022**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, por mais 02 (dois) anos a contar de 8 de julho de 2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, não retificadas por este Instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2024.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 030/2024 – PROCESSO Nº 23/106761/2010**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e empresa ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A, CNPJ n. 37.216.363/0002-50.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Fabricação de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), localizada no município de Nova Andradina/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº